

**UNIFACS**

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

EDITAL Nº 01/2016.

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2016.1
CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO - TECNOLÓGICA
CAMPI SALVADOR e FEIRA DE SANTANA

De acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/96 e o Regimento Geral, a Reitora da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo UNIFACS 2016.1, para ingresso nos cursos de Graduação Tecnológica, na modalidade presencial, oferecidos nos municípios de Salvador e Feira de Santana/BA, de acordo com as disposições a seguir:

a) INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CURSOS:

Curso/Habilitação/ Modalidade	Legislação do curso	Total de Vagas	Turnos	Número máximo de alunos por turma	Local de Funcionamento
DESIGN DE INTERIORES Graduação Tecnológica	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 328, de 24.07.2013 – D.O.U. de 25.07.2013	90	Matutino	45	Salvador - Bahia – Campus Iguatemi – UNIFACS – PA8 Al. das Espatódias, 915 Caminho das Árvores
		45	Vespertino		
		90	Noturno		
DESIGN DE MODA Graduação Tecnológica	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 124, de 21.02.2011 – D.O.U. de 22.02.2011	100	Matutino	50	
		50	Vespertino		
		50	Noturno		
DESIGN DE PRODUTO Graduação Tecnológica	Autorizado pelo Ato da Reitoria nº 73/2015, de 02.09.2015	45	Matutino	45	
		45	Noturno		
ESTÉTICA E COSMÉTICA Graduação Tecnológica	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 118, de 27.06.2012 – D.O.U. de 28.06.2012	50	Diurno	50	Salvador - Bahia – Campus Prof. Barros – UNIFACS – PA9 Av. Luis Viana, 6700 – Paralela
		50	Noturno		
EVENTOS Graduação Tecnológica	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 490, de 20.12.2011 – D.O.U. de 23.12.2011	50	Matutino	50	Salvador-Bahia – UNIFACS – PA10 Rua Rio Solimões, nº 181, Edf. Empresarial Rio Solimões
		100	Noturno		
GASTRONOMIA Graduação Tecnológica	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 217, de 31.10.2012 – D.O.U. de 06.11.2012	80	Matutino	40	Salvador - Bahia – Campus Prof. Barros – UNIFACS – PA9 Av. Luis Viana, 6700 – Paralela
		40	Vespertino		
		80	Noturno		

**UNIFACS**

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

EDITAL Nº 01/2016.

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2016.1
CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO - TECNOLÓGICA
CAMPI SALVADOR e FEIRA DE SANTANA

Curso/Habilitação/ Modalidade	Legislação do curso	Total de Vagas	Turnos	Número máximo de alunos por turma	Local de Funcionamento
GESTÃO AMBIENTAL Graduação Tecnológica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 824, de 30.12.2014 – D.O.U. de 02.01.2015	50	Noturno	50	Salvador-Bahia – UNIFACS – PA10 Rua Rio Solimões, nº 181, Edf. Empresarial Rio Solimões
GESTÃO COMERCIAL Graduação Tecnológica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 707, de 18.12.2013 – D.O.U. de 19.12.2013	50	Noturno	50	Salvador - Bahia - Campus Iguatemi – UNIFACS – PA8 Al. das Espatódias, 915 Caminho das Árvores
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 01/2015, de 23.03.2015	50	Matutino	50	
		50	Noturno		
LOGÍSTICA Graduação Tecnológica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 707, de 18.12.2013 – D.O.U. de 19.12.2013	50	Noturno	50	
PETRÓLEO E GÁS Graduação Tecnológica	Autorizado pela Portaria nº 433 de 30.07.2014 – D.O.U de 01.08.2014	40	Noturno	40	Salvador - Bahia – Campus Rio Vermelho – UNIFACS – PA6 Av. Juracy Magalhães, nº 209 Rio Vermelho
REDES DE COMPUTADORES Graduação Tecnológica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 286, de 21.12.2012 – D.O.U. de 27.12.2012	100	Noturno	50	Salvador - Bahia – Campus Prof. Barros – UNIFACS – PA9 Av. Luis Viana, 6700 – Paralela
SISTEMAS PARA INTERNET Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 189, de 01.10.2012 – D. O.U. de 03.10.2012	50	Noturno	50	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Graduação Tecnológica	Autorizado pela Portaria nº 212, de 27.03.2014 - D.O.U. 28.03.2014	55	Noturno	55	Campus Feira – Rua Rio Tinto, nº 152, Santa Mônica/Feira de Santana-BA

**UNIFACS**

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

EDITAL Nº 01/2016.

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2016.1
CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO - TECNOLÓGICA
CAMPI SALVADOR e FEIRA DE SANTANA

Curso/Habilitação/ Modalidade	Legislação do curso	Total de Vagas	Turnos	Número máximo de alunos por turma	Local de Funcionamento
LOGÍSTICA Graduação Tecnológica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 707, de 18.12.2013 - D.O.U. de 19.12.2013.	60	Noturno	60	Campus Feira – Rua Rio Tinto, nº 152, Santa Mônica/Feira de Santana-BA
REDES DE COMPUTADORES Graduação Tecnológica	Autorizado pela Portaria nº 66, de 26.12.2009 - D.O.U de 02.03.2009	50	Noturno	50	

b) Ofertas de Atividades: considerando-se as orientações legais e especificidades dos respectivos projetos pedagógicos dos cursos, são previstas aulas presenciais e/ou a distância, atividades laboratoriais, atividades complementares, estágios e trabalhos de conclusão de curso; **c) Formas de Ingresso:** **c.1.** Processo Seletivo Tradicional de Prova Escrita (PSPE), serão reservadas 50% das vagas de cada curso/habilitação/turno para aqueles que optarem em realizar o PSPE; **c.2.** Processo Seletivo Agendado de Prova Escrita (PSPE), serão reservadas 10% das vagas de cada curso/habilitação/turno para aqueles que optarem em realizar o PSPE; **c.3.** Pela utilização dos resultados da avaliação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM). Serão reservadas 40% das vagas de cada curso/habilitação/turno. O candidato ENEM, cujo resultado não for encaminhado pelo INEP, será eliminado no processo; **c.3.1.** Serão aproveitados os resultados do ENEM dos últimos 05 anos. **d) Provas:** **d.1.** Para os candidatos aos cursos de Graduação - Bacharelado - oferecidos em Salvador e em Feira de Santana na modalidade presencial, as provas serão realizadas em Datas e Locais a serem informados através do portal/site da UNIFACS/Processo Seletivo www.unifacs.br/vestibular; **d.2. As Provas serão** constituídas de uma prova de Redação dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório. Para fins de classificação, o aproveitamento mínimo exigido nesta prova, que vale 10 (dez) pontos, é de 20% (vinte por cento); **d.3. O local das provas:** local de realização das provas será indicado no site www.unifacs.br/vestibular com **02 dias** de antecedência ao dia da realização da prova para as Provas Tradicionais. Para as Provas Agendado o candidato faz a opção no ato da inscrição; **d.5. Documentos a serem apresentados no dia da prova:** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas na data e horário agendados, munido do original da Carteira de Identidade, comprovante de inscrição e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo. Caso não apresente os documentos citados o candidato não poderá realizar a prova. **e) Inscrição:** O período de inscrição do Processo Seletivo será publicado no site www.unifacs.br/vestibular; **e.1.** O Processo Seletivo destina-se aos candidatos cujo Ensino Médio ou equivalente tenha sido concluído até a data da realização da matrícula. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo candidatos que já concluíram o ensino Médio, concluintes do Ensino Médio ou equivalente observando que, se estiver cursando a última série do Ensino Médio ou dependendo do resultado do Exame Supletivo de Ensino Médio, a não apresentação no ato da matrícula, do **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio**, acarretará a perda do direito à vaga; **e.2. Inscrição – Pessoas com Deficiência e Condições Especiais:** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou condição especial deverá declará-la no próprio Requerimento de Inscrição, especificando os recursos adicionais necessários para a realização das provas, se for o caso. Além de preencher



UNIFACS

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

EDITAL Nº 01/2016.

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2016.1
CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO - TECNOLÓGICA
CAMPI SALVADOR e FEIRA DE SANTANA

esta condição no Formulário de Solicitação (disponível no anexo 2 do manual do candidato), deverá enviar justificativa para o e-mail processoseletivo@unifacs.br **07 dias** antes da realização da prova, com o Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição especial, em conformidade com o § 2º do art. 40 do Decreto n. 3.298, de 20.12.1999, ou entregar pessoalmente na UNIFACS, contendo o NOME do candidato, seu número de INSCRIÇÃO, sua DEFICIÊNCIA ou CONDIÇÃO ESPECIAL e cópia do Formulário de Solicitação, onde consta a solicitação de enquadramento, escrito de forma clara e legível. A não observância destas exigências, desobriga a Universidade de prestar qualquer atendimento especial; **e.3. Local de Inscrição:** via Internet, pelo site www.unifacs.br/vestibular; **e.4. Taxa de Inscrição:** Para os candidatos com opção de ingresso através de prova, a taxa de inscrição será definida a cada novo Processo de convocação para inscrição; para os candidatos com opção de ingresso pelo ENEM terão isenção na taxa de inscrição; **e.5.** O pagamento da taxa de inscrição será feito mediante boleto bancário, impresso diretamente do site após o preenchimento do requerimento de inscrição; o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato no momento da realização da prova do PSPE. Só haverá devolução do valor da taxa de inscrição na hipótese de cancelamento da oferta do curso. **f) Classificação:** **f.1.** No PSPE a classificação far-se-á por ordem decrescente de escore global obtido pelo candidato na prova escrita, após aplicação dos critérios de eliminação e de desempate. Para os candidatos com opção no Processo de ENEM, a classificação dará por ordem decrescente de pontuação atingida resultante da média alcançada por cada candidato na Prova de Redação e na Prova Objetiva; **f.2: Eliminação:** **f.2.1.** No Processo de Prova Escrita será eliminado o candidato que não obtiver desempenho igual ou superior a 20% do total de pontos da Prova de Redação; **f.2.3.** No Processo ENEM será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo na (s) Prova (s) Objetiva(s) ou na Prova de Redação será eliminado o candidato que não atingir o Escore Global igual ou superior a 300 (trezentos pontos); **f.3. Desempate:** **f.3.1.** No Processo de Prova Escrita, ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos aprovados com pontuações iguais, caracterizando empate de resultados, será classificado o candidato que apresentar maior idade. **f.3.2.** No Processo ENEM ocorrendo empate no Escore Global, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação: a) maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; b) maior Nota da Prova de Redação; c) maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; d) maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; e) maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias; f) maior idade, considerando-se dia/mês/ano. Caso o INE P/MEC não disponibilize as notas por competência, será priorizado o candidato com maior idade. **f.4. Resultado dos Processos:** O resultado da classificação dos candidatos optantes pelo PSPE e ENEM será publicado através do site www.unifacs.br/vestibular. **g) Matrícula:** **g.1. Convocação:** O candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecido para cada curso/turno/habilitação será convocado para matrícula pelo site www.unifacs.br/vestibular. O candidato deverá observar os locais e prazos estabelecidos pela UNIFACS em Edital de Matrícula divulgado no site. É de responsabilidade de o candidato acompanhar a convocação através do site www.unifacs.br/vestibular; **g.2. Documentação:** Os documentos para realização de matrícula serão disponibilizados no Manual do Candidato e no Edital de Matrícula. A não apresentação da documentação exigida impedirá a efetivação da matrícula; **g.3. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior:** O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado curso correspondente ao ensino médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência do mesmo para fins de prosseguimento de estudos em nível superior. Essa declaração deverá ser obtida junto à escola pública credenciada no município de Salvador. O diploma ou certificado de conclusão do ensino médio e o histórico escolar deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira no país



UNIFACS

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

EDITAL Nº 01/2016.

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2016.1
CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO - TECNOLÓGICA
CAMPI SALVADOR e FEIRA DE SANTANA

onde se originou a documentação, assim como, estarem devidamente traduzidos, por tradutor oficial (juramentado). O candidato convocado que não efetivar a matrícula na data estabelecida no Edital referido, perderá o direito à vaga; **g.4.** A UNIFACS se reserva o direito de não iniciar o funcionamento dos cursos que não atinjam os limites mínimos de alunos indicados. Neste caso, existindo vagas, o candidato classificado e convocado poderá aproveitar sua 2ª opção de curso indicada no momento da inscrição, requerer transferência para outro curso, ou ainda, requerer a devolução do valor pago para taxa de inscrição. No caso da devolução do valor pago será realizado o cancelamento da matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o aproveitamento da 2ª opção na matrícula ou da reopção para outro curso; **g.5. Cancelamento de Matrícula:** É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Central de Atendimento ao Estudante da UNIFACS. Na hipótese de deferimento da solicitação desse cancelamento, será restituído ao candidato 90% do valor pago da primeira mensalidade. Caso o pedido de cancelamento ocorra após o 1º dia de aula do período letivo, configurar-se-á o cancelamento da matrícula sem a devolução do valor das mensalidades pagas anteriormente. **h) Disposições Gerais:** **h.1.** Este Edital, na sua íntegra, encontra-se publicado nos Quadros de Avisos dos Prédios de Aulas da UNIFACS e no site da instituição www.unifacs.br/vestibular, e se complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato do Processo Seletivo 2016.1; **h.2.** A Universidade Salvador - UNIFACS disponibiliza diversos Programas de Crédito Educativo, a exemplo do Crédito Universitário, além do Programa de Financiamento do Governo Federal – FIES e mantém Termo de Adesão ao Programa de Bolsas de Estudos do Governo – PROUNI – Programa Universidade para Todos. Os candidatos interessados em informações como disponibilidade de vagas, critérios de elegibilidade, seleção e períodos próprios de inscrição para os benefícios, devem acessar o site www.unifacs.br. Para obter acesso aos Programas o candidato deve atender às regras de seleção e elegibilidade estabelecidas em cada um; **h.3.** Havendo vagas residuais, a Universidade Salvador – UNIFACS poderá realizar outra forma de Processo Seletivo a ser divulgada através de Edital próprio; **h.4.** O candidato fará a prova do PSPE na cidade onde será oferecido o curso para o qual se inscreveu; **h.5.** Os resultados obtidos pelo candidato neste Processo Seletivo serão válidos para ingresso no curso/habilitação/turno escolhidos para o 1º semestre de 2016; **h.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da UNIFACS.

Salvador, 16 de setembro de 2015.

Prof.ª Marcia Pereira Fernandes de Barros
Reitora